

Lei n.º 560/97

Dispõe sobre aquisição de  
Sítio eucaristia no Novo São Nossa  
Senhora Aparecida e dá outras  
providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MG, por seus representantes法定代表人, o seu  
Prefeito Municipal, fanejou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal au-  
torizado a adquirir do Sr. Diácono de Deus Glória  
01 (um) lote Edificado com a área total  
de 984 m², situado no Novo São Nossa Senhora  
Aparecida, no valor de até - R\$ 20.000,00 (dois  
mil reais)

Art. 2º - Para atender as despesas decoran-  
tes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito  
Municipal autorizado a abri para o  
Culto, Círio de Nazaré ou Implementar o  
valor necessário podendo para isto usar  
total ou parcialmente doações do orçamento  
vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
Contrário, entrando esta lei em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto  
15 de maio de 1.997.

O Prefeito: Adilson Maria Penteado